

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 732/68 - CEE.

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (PRESIDÊNCIA)

ASSUNTO: Modificação da Resolução CEE 21/68.

RELATOR: Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

P A R E C E R N° 360/69 - CES

Exmo. Sr. presidente da CES.,

Relatório - No ofício n° 165/69, de 3 de junho de 1969 (fls. 47) o Exmo. Sr. Coordenador da CESESP solicita autorização do CEE para adotar um novo quadro para registro dos pontos obtidos pelos candidatos ao Corpo Docente dos Institutos Isolados do Ensino Superior e um novo modelo de "Curriculum Vitae" desses candidatos, em substituição ao quadro que a CESESP usa até agora e ao modelo de "Curriculum Vitae" que foi anexado à Resolução n° 21/68 e aprovado pelo CEE.

No ofício n° 260/69, de 23/7/69 (fls. 57), o Exmo. Sr. Coordenador da CESESP solicita a alteração para 180 dias do prazo de 90 dias de que trata o Art. 5° da mesma Resolução 21/68.

Parecer - Quanto ao primeiro pedido sou inteiramente favorável, pois o quadro para registro de pontos acompanhado pelo "curriculum Vitae" está bem melhorado em relação ao anterior.

Sugiro, portanto, que o quadro e o modelo de "curriculum vitae" sejam aprovados e quaisquer alterações que lhes devam fazer no futuro, quanto, por exemplo, não houver mais livredocentes nem catedráticos, sejam aprovados por entendimento entre a CESESP e o CEE, não sendo necessária uma aprovação superior, que, publicada no D. Oficial, seria mais difícil de alterar.

Quanto ao segundo pedido sugiro que o prazo seja alterado de 90 para 120 dias, pois não parece justo prender um professor por 6 meses, e depois não contratá-lo. Se a CESESP, o CEE e a Secretaria da Educação não podem contratar um professor em prazo de 90 dias, por deficiências administrativas parece-me que o prazo de 120 dias, ou 4 meses será o suficiente e talvez mesmo nos próximos 4-meses a CESESP possa concretizar a sua reestruturação administrativa.

Sugiro que em lugar da palavra "disciplina" venha à palavra "Departamento" no Anexo III de fls. 54, pois assim iremos forçando os Institutos Isolados de Ensino Superior a criar e fazer funcionar os departamentos, cumprindo assim a legislação vigente do ensino superior.

Em 22 de agosto de 1969

as) Cons. LUIZ CANTANHEDE FILHO - RELATOR

PROCESSO N°: 732/68 - CEE,
INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação e CESESP.

I N F O R M A Ç ã O AP/197/69

O Coordenador da CESESP encaminha a este Conselho projeto de quadros, com a necessária escala de valores para classificação dos concursos para provimento de cargos de magistério superior nos Institutos Isolados de Ensino Superior, mantidos pelo Estado, correspondendo ao modelo do "curriculum vitae" apresentado em anexo a Resolução CEE n° 21/68,

Os anexos II e III encerram as medidas propostas pela CESESP, e tem por finalidade ainda, permitir uma padronização para o cadastramento do pessoal docente de nível superior do Estado, segundo os diferentes grupos de mantenedores.

É o que temos a informar a douta Câmara do Ensino Superior.

Preliminarmente ao conhecimento do GP.

São Paulo, 23 de junho de 1969.

as) Maria Alice dos Reis Araújo

Assessora Chefe

À Douta CES.

SG - 25/6/69

as) Antônio César Amora Aliandro

Secretário Geral

Senhor Presidente:

Estou me dirigindo a Vossa Excelência, no sentido de propor uma pequena alteração no artigo 5º da Resolução 21/68, concernente às normas para admissão de pessoal docente dos Institutos Isolados.

Sugerimos que o prazo mencionado nesse artigo, seja aumentado para 180 dias.

Essa nossa sugestão, fundamenta-se nas dificuldades que temos tido em aprontar os contratos definitivos no período de 90 dias, conforme reza o artigo 5º da resolução 21/68,

Convém ressaltar, que as atribuições conferidas à CESESP têm aumentado consideravelmente nos últimos meses, tornando moroso o processamento dos contratos de admissão de docentes.

Por outro lado, a reestruturação administrativa da CESESP, que possibilitará o contrato de um maior número de pessoal especializado, ainda não pode ser concretizada, agravando ainda mais a situação desta Coordenadoria.

Aguardando um pronunciamento de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de elevada estima e consideração.

as) MAPCELLO DE MOURA COMPÔS

Coordenador da CESESP.

Ao Excelentíssimo Senhor
Professor Paulo Ernesto Tolle DD.
Presidente do CEE.
Capital.

Anexo II

Modelo de "Curriculum Vitae" de Candidatos ao corpo Docente de Institutos Isolado do Ensino Superior.

A- Qualificação

(nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, residência).

1- Formação universitária

a) Curso superior feito, escola, ano de formação, data do diploma, número, data e órgão onde foi registrado.

b) Histórico escolar completo de curso superior, estágios em disciplinas durante o curso.

c) Cursos de aperfeiçoamento, especialização (+).

d) Cursos de pós-graduação (+)

(+) Pormenorizar o assunto, duração, grau ou certificado obtido e instituição que os emitiu.

2- Títulos Universitários

a) Mestre b) Doutor c) livre Docente d) Catedrático por concurso.

3- Experiência Profissional

(atividades profissionais, após a graduação).

4- Experiência de ensino

a) curso ministrados

1. Cursos de grau primário

2. Cursos de grau secundário e médio

3. Cursos de grau superior

b) cursos de aperfeiçoamento e especialização

c) cursos de pós-graduação

d) apostilhas publicadas

e) livros didáticos

f) trabalhos didáticos publicados em revistas especializadas

5- Publicações

Exclusivamente artigos aceitos por periódicos reconhecidamente de alto valor no correspondente campo de conhecimento.

a) Trabalhos originais publicados no país e no estrangeiro

b) livros especializados

c) trabalhos relatados em congressos e simpósios

6- Outras realizações

a) Pesquisa de que participou ou orientou, patentes, projetos, conferências (+)

b) Participação na qualidade de observador, em congressos, simpósios e seminários especiais.

artigos publicados em jornais e em revistas não especializadas

outras atividades

(+) Conferências em instituições de padrão universitário

7- Experiência Administrativa

Encargos de administração ou direção, relacionados com sua formação profissional, incluindo-se as concernentes a associações, centros de estudo, etc.

8- Títulos honoríficos

Prêmios, laureas, etc.

9- Bolsas de Estudos

a) De instituições nacionais

b) De instituições estrangeira

10- Associações científicas

11- Conhecimento de línguas e países estrangeiros

12- Outros elementos de informação

13- Referências

Anexo III

Nome

Disciplina

Natureza do título		Valôres	Pontos obtidos pelos candidatos	Total
1-Formação profissional (cursos frequentados) (+)		0-5		
(+)-Excluídos os específicos dos cursos de graduação				Total
2-Universitários	Mestrado	10		
"	Doutor	15		
"	Livre Docente	20		
"	Catedrático p/conc.	25		
			Total	
3-Profissionais	Area básica	0-5		
"	Area Aplicada	0-20		
			Total	
4-Didáticos	Cursos normais (+)	0-5		
"	Cursos aperf. espec. (+)	2-5		
"	Cursos pós-graduação (+)	3-6		
"	Apostilas	0-5		
"	Livros didáticos	5-10		
"	trabalhos didáticos (+)	0-5		
(+)-Somente os ministrados				
(+)-Somente os publicados em rev.especializadas				Total
5-Científicos (publicações)	Publicados no Pais (+)	5-15		
	Publicados no estrangeiro	5-25		
	livros especializados	5-10		
	Relatados congressos e			
	simposios	0-5		
(+)-Somente os trabalhos originais e publicados em periodicos especializados				Total

Natureza do título		Valôres	Pontos obtidos p/candid.	Total
6- Outras realizações	Pesquisa de que participou ou orientou patentes; projetos; conferencias (+)	0-5		
	Congressos, simposios como observador			
	Artigos publicados em jornais	0-5		
	outras atividades			
(+) Conferências em instituições de padrão universitário				
			Total	
7-Administrativos	Em geral	0-5		
			Total	
8-Honoríficos	Em geral	0-5		
			Total	
9-Bolsas Estudo	Instituições nac.	0-5		
	Instituições est.	0-10		
			Total	

Obs. No caso de todos os candidatos serem recém formados, e portanto sem possibilidade de obterem pontos nos diversos itens, deve-se considerar o histórico escolar bem como os estágios feitos durante o curso.